

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE QUANTIDADE AO CONTRATO 334/2023/CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2023/CPL REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA – COOAF CAPANEMA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 21.036.567/0001-98, com sede na AV. Lauro Sodré, nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sr.<sup>a</sup> ÂNGELA LIMA DA SILVA, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 3002103 SSP/PA e do CPF Nº 674.918.472-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA – COOAF CAPANEMA, CNPJ Nº 20.801.457/0001-02, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 469, Bairro: Igrejinha, CEP: 68.700-265, Cidade: Capanema, Estado: Pará, Telefone: (91) 98235-9864, E-mail: cooafcapanema@gmail.com, Representante Legal: Francisco Roque Da Silva, brasileiro, portador da CNH nº 00168800820 DETRAN/PA, CPF nº 076.576.502-06 e DAP SDW2080145700012709220300, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Prazo e de Quantidade ao Contrato que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar 30% PNAE para atender as necessidades da merenda escolar do município de Viseu-PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar 30% PNAE para atender as necessidades da merenda escolar do município de Viseu-PA.

a) O presente instrumento tem por objeto a repactuação de acréscimo de até 25% sobre os itens e quantitativos, com o valor estimado do presente termo aditivo de **R\$ 59.875,30 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	UNID.	QUANT. 25%	VALOR	VALOR TOTAL
01	<b>Abacate Regional:</b> Boa Qualidade, Sem Machucados, Grau Médio De Amadurecimento. Validade: Grau De Maturação Adequado Ao Consumo A Partir De 24h A Partir Da Data De Entrega Nas Unidades De Ensino.	5.000	KG	1.250	R\$ 12,00	R\$ 15.000,00
03	<b>Alface:</b> Folhas Novas, Verde Escuras, Cor Uniforme, Livre De Fungos E Sujidades Para O Consumo. Validade: Grau De Maturação Adequado Ao Consumo A Partir De 24 Horas Da Data De Entrega Nas Unidades De Ensino.	100	KG	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
04	<b>Banana Prata:</b> Boa Qualidade, Grau Médio De Amadurecimento, Tamanho Médio. Validade: Grau De Maturação Adequada Ao Consumo A	11.000	KG	2.750	R\$ 7,00	R\$ 19.250,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

	Partir De 24 Horas Da Data De Entrega Nas Unidades De Ensino.					
05	<b>Cariru:</b> 1º Qualidade (Folhas Novas Verdes, Viçosas Livres De Fungos E Sujidades Para Consumo. Validade: Grau De Maturação Adequada Ao Consumo A Partir De 24 Horas Da Data De Entrega Nas Unidades De Ensino.	400	KG	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
06	<b>Cheiro Verde:</b> 1º Qualidade (Folhas Novas Verdes, Viçosas Livre De Fungos E Sujidades. Validades: Grau De Maturação Adequado Ao Consumo A Partir De 24 Horas Da Data De Entrega Nas Unidades De Ensino.	200	KG	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
07	<b>Chicória:</b> Folhas Novas, Verde Escuras, Cor Uniforme, Livre De Fungos E Sujidades Para O Consumo. Validade: Grau De Maturação Adequado Ao Consumo A Partir De 24 Horas Da Data De Entrega Nas Unidades De Ensino.	100	KG	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00
08	<b>Couve Manteiga:</b> Folhas Novas, Verde Escuras, Cor Uniforme, Livre De Fungos E Sujidades Para O Consumo. Validade: Grau De Maturação Adequado Ao Consumo A Partir De 24 Horas Da Data De Entrega Nas Unidades De Ensino.	400	KG	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
010	<b>Farinha De Tapioca:</b> Regional, Torrada, Seca, Granulada, De Primeira Qualidade, Isenta De Matéria Terrosa E Parasitos, Não Poderá Estar Úmida, Fermentada Ou Rançosa. Validade: Não Superior A 30 Dias Da Data De Entrega Nas Unidades De Ensino.	960	KG	240	R\$ 19,50	R\$ 4.680,00
011	<b>Goiaba In Natura:</b> Boa Qualidade, Grau Médio De Amadurecimento, Tamanho Médio. Validade: Grau De Maturação Adequada Ao Consumo A Partir De 24 Horas Da Data De Entrega Nas Unidades De Ensino.	880	KG	220	R\$ 7,95	R\$ 1.749,00
015	<b>Manga Regional:</b> In Natura, De Boa Qualidade, Suculenta, Maduras, Sem Lesões De Origem Físicas Ou Mecânicas. Validade: Grau De Maturação Adequado Ao Consumo A Partir De 24 Horas Da Data De Entrega Nas Unidades De Ensino	1.450	KG	362	R\$ 7,40	R\$ 2.678,80
017	<b>Ovo De Galinha Caipira:</b> De Boa Qualidade, Tamanho Médio, Com Casca Limpa, Inteira, Sem Rachadura E Sem Deformação.	30.000	UND	7.500	R\$ 1,15	R\$ 8.625,00
018	<b>Pimentinha De Cheiro:</b> 1º Qualidade, Inteira, Consistência Firme, Livre De Fungos E Sujidades. Validade: Grau De Maturação Adequada Ao Consumo A Partir De 24 Horas Da Data De Entrega Nas Unidades De Ensino.	700	KG	175	R\$ 14,10	R\$ 2.467,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 59.875,30</b>

## 2. CLAUSULA SEGUNDA

### 2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 21 de junho de 2024 a 21 de setembro de 2024, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## 3. CLAUSULA TERCEIRA

### 3.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

## 4. CLAUSULA QUARTA

### 4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

#### 5. CLAUSULA QUINTA

##### 5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

#### 6. CLAUSULA SEXTA

##### 6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 27 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Ângela Lima da Silva  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Francisco Roque Da Silva  
COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA – COOAF CAPANEMA  
CNPJ Nº 20.801.457/0001-02  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_